

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios direcionada ao atendimento da alimentação escolar nas unidades de ensino do município de Pau dos Ferros/RN durante o ano de 2024., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCA	599,00	KG
açúcar cristal, derivado da sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, de rápida dissolução e de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo peso líquido de 1 kg, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais, apresentando cor, sabor e cheiro característicos, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).			
2	AÇAFRÃO EM PÓ	25,00	PCT
açafrão, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa). qualidade igual ou superior à marca kitano.			
3	ARROZ AGULHINHA/BRANCO	987,00	KG
arroz branco, subgrupo polido, de primeira qualidade, classe, longo, fino, tipo 1, acondicionado em embalagem de 1 kg, resistente, material de polietileno atóxico e transparente, constando a rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, deverá ser isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, cheiro e sabor característicos, prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa). qualidade igual ou superior à marca tio joão.			
4	ARROZ PARBOILIZADO	1.035,00	KG
arroz parboilizado, subgrupo polido, de primeira qualidade, classe, longo, fino, tipo 1, acondicionado em embalagem de 1 kg, resistente, material de polietileno atóxico e transparente, constando a rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, deverá ser isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, cheiro e sabor característicos, prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa). qualidade igual ou superior à marca tio joão.			
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS	630,00	UND
aveia, em flocos finos, integral, rica em fibras, embalagem com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, qualidade do produto e peso líquido de 165g, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, a composição deverá conter apenas aveia, sem adição de outros ingredientes, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa). qualidade igual ou superior à marca quaker.			
6	AMIDO DE MILHO	64,00	UND
7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	1.632,00	PCT
biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem dupla de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante, não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).			
8	BISCOITO PADARIA SALGADO	1.194,00	PCT
biscoito pequeno, comum, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido 400g e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.			
apresentar		amostra	na
			licitação.

9	BISCOITO DOCE MAIZENA/MARIA	1.681,00	PCT
biscoito doce, tipo maria ou maisena, embalagem dupla de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).			
10	COLORÍFICO EM PÓ	411,00	PCT
colorau, em pó, de primeira qualidade, a base natural de urucum, preparado com matérias-primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, sem adição de sal, açúcar ou outros ingredientes. pacote com peso líquido de 100g. apresentando cor, cheiro e sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa). qualidade igual ou superior à marca kitano.			
11	CACAU EM PÓ 50%	411,00	PCT
cacau em pó, chocolate em pó, com o mínimo 50% de cacau, embalagem contendo 200 gramas.			
12	EXTRATO DE TOMATE	263,00	PCT
extrato de tomate, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros do tomateiro, são, nos ingredientes deverá conter apenas: tomate e água, sem adição de açúcar, glutamato monossódico ou sais sódicos. deverá apresentar cor, cheiro e sabor característicos, embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. o produto deve possuir registro na anvisa. especificações conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa). qualidade igual ou superior à marca bonare.			
13	FARINHA DE MANDIOCA	661,00	KG
farinha de mandioca, grupo seca, sem glúten, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. deverá ser isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. apresentando cor, cheiro e sabor característicos, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).			
14	FLOCÃO DE MILHO	1.851,00	PCT
flocão de milho, embalagem de 500g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, de primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem, deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).			
15	FEIJÃO DE CORDA	318,00	KG
feijão, tipo corda, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros e selecionados, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.			
16	FEIJÃO CARIOCA	595,00	KG
feijão, tipo carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros e selecionados, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.			
17	FEIJÃO PRETO	441,00	KG
feijão, tipo preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros e selecionados, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.			
18	AMIDO DE MANDIOCA	1.339,00	KG
goma fresca, para tapioca, produto extraído da mandioca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. os ingredientes deverão conter apenas: fécula de mandioca e água. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).			
19	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	1.487,00	PCT
leite de vaca em pó, integral, instantâneo embalagem de 200g, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais, não pode ser classificado como composto lácteo. deverá ter boa solubilidade. embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a partir da data da entrega, peso líquido, conforme as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), seguindo as portarias e normativos do ministério da saúde e agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). o produto deverá possuir selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif). qualidade do produto deverá ser igual ou superior à marca italac.			
20	LOURO EM FOLHA	25,00	PCT



louro, em folha, produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, com coloração verde pardacenta, isento de sujidades, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos, peso líquido de 4g, marca do fabricante e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa). qualidade igual ou superior à marca kitano.

21	MACARRÃO TIPO ARGOLA	154,00	PCT
macarrão, tipo argola, à base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de 400g, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa).			
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	1.339,00	PCT
macarrão, tipo espagete, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de 400g, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa).			
23	MANJERICÃO DESIDRATADO	25,00	PCT
manjeriço desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos, peso líquido de 10g, marca do fabricante e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa). qualidade igual ou superior à marca kitano.			
24	MILHO MUGUNZÁ	1.339,00	PCT
milho, para o preparo de mungunzá, seco, amarelo, grãos de milho amarelo, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa).			
25	MARGARINA COM SAL	190,00	UND
margarina com sal, de primeira qualidade, com teor mínimo de 60% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, embalagem plástica de 500 g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. qualidade igual ou superior à marca primor.			
26	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA	115,00	GRR
manteiga da terra, de garrafa, natura, sem sal, produto líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite (nata) padronizada mediante processo tecnologicamente adequado. a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 2 (dois meses) a partir da data de entrega e peso líquido de 500ml. acondicionada em garrafa de vidro ou de plástico, devidamente rotulada. cor, sabor e cheiro característicos do alimento. com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif), seguindo as portarias e normativos do ministério da saúde e agência nacional de vigilância sanitária (anvisa).			
27	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	151,00	UND
óleo de soja, vegetal de soja, comestível, embalagem de 900ml, refinado, sem colesterol, de primeira qualidade. garrafa com peso líquido de 900ml, embalagem limpa e de plástico resistente ou vidro e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa).			
28	ORÉGANO DESIDRATADO	31,00	PCT
orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos, peso líquido de 10g, marca do fabricante e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa). qualidade igual ou superior à marca kitano.			
29	PIMENTA DO REINO PRETA	25,00	PCT
30	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	278,00	PCT
proteína texturizada de soja, em pacotes de 400g, com corante caramelo, sabor carne embalado em pacotes plástico transparente e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. qualidade igual ou superior à marca camil.			
31	BISCOITO DOCE ROSQUINHA	1.549,00	PCT
biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (coco e leite), embalagem de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. o produto não pode conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa). qualidade igual ou superior à marca vitarella.			



32	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	1.549,00	PCT	biscoito doce, tipo rosquinha, sabor (chocolate), embalagem de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. o produto não pode conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa). qualidade igual ou superior à marca vitarella.
33	SAL REFINADO	115,00	KG	sal, refinado, iodado, embalagem de 1kg, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. embalagem com identificação do produto, resistente e adequada, contendo prazo de validade, marca do fabricante. o produto deverá ter registro no ministério da saúde, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
34	SALSA FOLHA	38,00	PCT	
35	VINAGRE ÁLCOOL	282,00	GRR	vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade, rotulagem adequada com as informações do produto e ingredientes. não pode conter glutamato monossódico ou sais monossódicos. conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
36	ABÓBORA CABOCLLO	874,00	KG	abóbora, caboclo, maduro, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
37	ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA	894,00	KG	abóbora, de leite ou cabotiá, maduro, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
38	ACEROLA	263,00	KG	acerola, in natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.
39	ABACAXI PÉROLA	520,00	KG	abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. unidades com aproximadamente 1,5 kg. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
40	ALFACE LISA	298,00	KG	alface, tipo lisa, fresca, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá ser acondicionada em embalagem transparente atóxica. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
41	ALHO	347,00	KG	alho, de primeira qualidade, bulbo in natura, bulbilhos graúdos, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem transparente e atóxica. o alimento deverá atender a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
42	BANANA PACOVAN OU PRATA	867,00	KG	banana, tipo pacovan ou prata, de primeira qualidade, in natura, em pencas, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, conforme solicitado nos cronogramas de entregas. o produto deverá ser apresentado sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
43	BATATA INGLESA	1.337,00	KG	batata inglesa, de primeira qualidade, lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. acondicionada em embalagem transparente atóxica. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
44	BATATA DOCE	1.156,00	KG	batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e intacta, sem rama, fresca, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. acondicionada em embalagem transparente atóxica. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).

conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).

58	MAMÃO FORMOSA	1.561,00	KG	mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, com polpa firme e intacta, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
59	MELÃO AMARELO JAPONÊS	1.224,00	KG	melão, tipo japonês, de primeira qualidade, in natura, tamanhos uniformes (médio a grande) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, com polpa firme e intacta, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
60	MAÇA RED/MAÇA ARGENTINA	232,00	KG	maça, tipo nacional, de primeira qualidade, in natura, graúda, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
61	POLPA DE FRUTA GOIABA	1.413,00	KG	polpa de fruta, sabor goiaba, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. a embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no mapa e alvará sanitário.
62	POLPA DE FRUTA ACEROLA	1.413,00	KG	polpa de fruta, sabor acerola, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. a embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e alvará sanitário.
63	POLPA DE FRUTA MANGA	1.413,00	KG	polpa de fruta, sabor manga, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. a embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e alvará sanitário.
64	POLPA DE FRUTA CAJÁ	1.413,00	KG	polpa de fruta, sabor cajá, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. a embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e alvará sanitário.
65	POLPA DE FRUTA CAJU	1.413,00	KG	polpa de fruta, sabor caju, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. a embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) e alvará sanitário.
66	PIMENTÃO VERDE	205,00	KG	pimentão, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). acondicionado em embalagem transparente atóxica, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em embalagem transparente atóxica. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
67	PIMENTA DE CHEIRO	128,00	KG	pimenta de cheiro, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). acondicionado em embalagem transparente atóxica, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em embalagem transparente atóxica. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
68	TOMATE ITALIANO	1.670,00	KG	tomate, in natura, fresco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em embalagem transparente atóxica. cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa).
69	BEBIDA LÁCTEA MORANGO	2.555,00	LT	



bebida láctea, sabor morango, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1 litro. com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif), seguindo as portarias e normativos do ministério da saúde e agência nacional de vigilância sanitária (anvisa).apresentar amostra na licitação.

70	PÃO TIO CACHORRO QUENTE	1.331,00	UND
pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. ingredientes: composto apenas de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. o pão não deverá conter conservantes ou aditivos, leite, açúcar, gordura trans industrializada e margarina. deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, etiqueta de identificação, peso líquido de 50g. o produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após a produção.			
71	PÃO INTEGRAL	309,00	PCT
pão integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. sem lactose, sem açúcar e sem ovos. deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 500g. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. qualidade igual ou superior a marca visconti.			
72	PÃO TIPO SEDA	859,00	PCT
tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. ingredientes apenas com adição de sal, composto apenas de farinha de trigo, água e fermento químico, sem conservantes ou aditivos. deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.			
apresentar		amostra	na
		licitação.	
73	PÃO TIPO CARTEIRA	859,00	UND
pão, tipo carteira, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. ingredientes: composto apenas de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. o pão não deverá conter conservantes ou aditivos, leite, açúcar, gordura trans industrializada e margarina. deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, etiqueta de identificação, peso líquido de 50g. o produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após a produção.			
74	OVOS DE GALINHA	1.414,00	BDJ
ovos de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qualidade, com boa aparência, sem manchas, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas, apresentando a casca íntegra, sem rachaduras, áspera, fosca, com cor, cheiro e aspectos característicos do alimento. validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif).			
75	FILÉ DE FRANGO PEITO	2.750,00	KG
filé de frango, sem osso, embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. cor, sabor e cheiro característicos do alimento. com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif), seguindo as portarias e normativos do ministério da saúde e ministério da agricultura, dipoa n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da resolução da anvisa n.º 105 de 19/05/1999.			
76	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	1.383,00	KG
carne bovina, moída, tipo acém, congelada, com no máximo 5% de gordura, embalagem de 1kg, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. não é permitida a obtenção de carne moída a partir de moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de processos de separação mecânica dos ossos, nem deverá conter adição de qualquer ingrediente. cor, sabor e cheiro característicos do alimento. com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif), seguindo as portarias e normativos do ministério da saúde e ministério da agricultura, dipoa n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da resolução da anvisa n.º 105 de 19/05/1999. apresentar amostra na licitação.			
77	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO	1.349,00	KG
carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de gordura, embalagem de 1kg a 2kg, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. cor, sabor e cheiro característicos do alimento. com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif), seguindo as portarias e normativos do ministério da saúde e ministério da agricultura, dipoa n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da resolução da anvisa n.º 105 de 19/05/1999. apresentar amostra na licitação.			
78	CARNE BOVINA COSTELA COM OSSO	361,00	KG
costela, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (sie) ou selo do serviço de inspeção federal (sif).			
79	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	835,00	KG



carne bovina, tipo coxão mole, patinho ou alcatra ou acém, congelada, com no máximo 5% de gordura, embalagem de 1kg a 2kg, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. cor, sabor e cheiro característicos do alimento. com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa), selo estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo de inspeção federal (sif), seguindo as portarias e normativos do ministério da saúde e ministério da agricultura, dipoa n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da resolução da anvisa n.º 105 de 19/05/1999. apresentar amostra na licitação.

80	SARDINHA EM ÓLEO	1.383,00	UND
contendo os ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. não contém conservantes. não contém glúten. em embalagem de 125 gramas. validade de 4 anos. qualidade igual ou superior a marca gomes.			
81	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL	90,00	KG
arroz parboilizado integral, tipo i, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, 100% natural. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. apresentando cor, cheiro e sabor característicos. prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa). qualidade igual ou superior à marca camil.			
82	ADOÇANTE STÉVIA	6,00	UND
adoçante, 100% stévia ou sucralose, contendo apenas edulcorantes de steviosídeo, zero calorias por gota. unidade de 25 ml. embalagem contendo peso líquido, ingredientes, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa. qualidade igual ou superior à marca linea.			
83	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL	481,00	PCT
biscoito salgado integral, tipo cream cracker, embalagem de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. o primeiro ingrediente deverá ser farinha de trigo integral, não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa). qualidade igual ou superior à marca vitarella.			
84	BISCOITO DOCE MAIZENA/MARIA SEM LACTOSE	405,00	PCT
biscoito doce sem lactose, tipo maizena, embalagem dupla de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnnpa).			
85	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	72,00	PCT
biscoito de arroz integral, sem glúten, sem gordura trans, indicado para pessoas com necessidades alimentares especiais. nos ingredientes só poderá conter: arroz integral e sal. o produto deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 150g. prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. marca de qualidade igual ou superior à camil.			
86	BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL	31,00	PCT
bebida de arroz em pó, embalagem de 300 gramas. sabor natural, a base de arroz, fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina a), colecalciferol (vitamina d), antiemético. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
87	EXTRATO DE SOJA	46,00	PCT
extrato de soja, embalagem 250 gramas. sabor natural, a base de soja não transgênica, sem lactose, sem glúten, enriquecidos com cá e vitaminas. com reduzido teor de gorduras. o rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.			
88	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO	36,00	UND
(embalagem primária: garrafa de polietileno 170g) ingredientes: leite reconstituído desnatado e/ou leite pasteurizado desnatado, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, cálcio (fosfato tricálcico), farelo de aveia, vitaminas, agente de firmeza citrato de cálcio, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim, edulcorantes ciclamato de sódio e sucralose, conservador sorbato de potássio, estabilizantes goma xantana e goma gelana e espessante goma guar), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina o rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. amostra p/ análise.			
89	IOGURTE ZERO LACTOSE	173,00	LT
iogurte zero lactose, a base de leite pasteurizado desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de morango, amido modificado, gelatina, mix de edulcorantes e enzima lactase, com consistência cremosa, conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem de 170 gramas; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. o rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. apresentar amostra na licitação.			
90	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	251,00	PCT

7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	4235.0	PCT	4,72	19.989,20
Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem dupla de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. Não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
8	BISCOITO PADARIA SALGADO	3085.0	PCT	4,32	13.327,20
Biscoito pequeno, comum, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido 400g e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
Apresentar		amostra	na		licitação.
9	BISCOITO DOCE MAIZENA/MARIA	4360.0	PCT	5,08	22.148,80
Biscoito doce, tipo maria ou maisena, embalagem dupla de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. Não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
10	COLORÍFICO EM PÓ	1600.0	PCT	3,24	5.184,00
Colorau, em pó, de primeira qualidade, a base natural de urucum, preparado com matérias-primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, sem adição de sal, açúcar ou outros ingredientes. Pacote com peso líquido de 100g. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Kitano.					
11	CACAU EM PÓ 50%	1600.0	PCT	22,18	35.488,00
Cacau em pó, Chocolate em pó, com o mínimo 50% de cacau, embalagem contendo 200 gramas.					
12	EXTRATO DE TOMATE	1020.0	PCT	3,25	3.315,00
Extrato de tomate, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros do tomateiro, sãos, nos ingredientes deverá conter apenas: tomate e água, sem adição de açúcar, glutamato monossódico ou sais sódicos. Deverá apresentar cor, cheiro e sabor característicos, embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. O produto deve possuir registro na ANVISA. Especificações conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Bonare.					
13	FARINHA DE MANDIOCA	2570.0	KG	7,38	18.966,60
Farinha de mandioca, grupo seca, sem glúten, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Deverá ser isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
14	FLOCÃO DE MILHO	7200.0	PCT	2,10	15.120,00
Flocão de milho, embalagem de 500g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, de primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagem, deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
15	FEIJÃO DE CORDA	1240.0	KG	9,99	12.387,60
Feijão, tipo corda, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros e selecionados, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.					
16	FEIJÃO CARIOCA	2315.0	KG	10,42	24.122,30
Feijão, tipo carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros e selecionados, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.					
17	FEIJÃO PRETO	1715.0	KG	9,99	17.132,85
Feijão, tipo preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros e selecionados, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.					
18	AMIDO DE MANDIOCA	5209.0	KG	7,72	40.213,48



Goma fresca, para tapioca, produto extraído da mandioca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Os ingredientes deverão conter apenas: fécula de mandioca e água. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).

19	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	5788.0	PCT	7,79	45.088,52
Leite de vaca em pó, integral, instantâneo embalagem de 200g, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes ou outras substâncias artificiais, não pode ser classificado como composto lácteo. Deverá ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a partir da data da entrega, peso líquido, conforme as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), seguindo as portarias e normativos do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá possuir Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF). Qualidade do produto deverá ser igual ou superior à marca Italc.					
20	LOURO EM FOLHA	100.0	PCT	2,95	295,00
Louro, em folha, produto desidratado, deve ser constituído de talos e folhas sãs, limpas e secas, com coloração verde pardacenta, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos, peso líquido de 4g, marca do fabricante e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Kitano.					
21	MACARRÃO TIPO ARGOLA	600.0	PCT	5,59	3.354,00
Macarrão, tipo argola, à base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de 400g, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	5210.0	PCT	3,52	18.339,20
Macarrão, tipo espagete, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de 400g, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
23	MANJERICÃO DESIDRATADO	100.0	PCT	3,01	301,00
Manjericão desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos, peso líquido de 10g, marca do fabricante e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Kitano.					
24	MILHO MUGUNZÁ	5210.0	PCT	3,03	15.786,30
Milho, para o preparo de mungunzá, seco, amarelo, grãos de milho amarelo, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
25	MARGARINA COM SAL	491.0	UND	6,83	3.353,53
Margarina com sal, de primeira qualidade, com teor mínimo de 60% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote,. Embalagem plástica de 500 g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior à marca Primor.					
26	MANTEIGA DA TERRA GARrafa	450.0	GRR	15,29	6.880,50
Manteiga da terra, de garrafa, natura, sem sal, produto líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite (nata) padronizada mediante processo tecnologicamente adequado. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 2 (dois) meses) a partir da data de entrega e peso líquido de 500ml. Acondicionada em garrafa de vidro ou de plástico, devidamente rotulada. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), seguindo as portarias e normativos do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).					
27	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	590.0	UND	8,23	4.855,70
Óleo de soja, vegetal de soja, comestível, embalagem de 900ml, refinado, sem colesterol, de primeira qualidade. Garrafa com peso líquido de 900ml, embalagem limpa e de plástico resistente ou vidro e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
28	ORÉGANO DESIDRATADO	120.0	PCT	3,96	475,20
Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, sem adição de sal e outros ingredientes, glutamato monossódico ou sais sódicos, peso líquido de 10g, marca do fabricante e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Kitano.					



29	PIMENTA DO REINO PRETA	100.0	PCT	2,93	293,00
30	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	1085.0	PCT	5,86	6.358,10
Proteína texturizada de soja, em pacotes de 400g, com corante caramelo, sabor carne embalado em pacotes plástico transparente e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Qualidade igual ou superior à marca Camil.					
31	BISCOITO DOCE ROSQUINHA	4020.0	PCT	5,56	22.351,20
Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (coco e leite), embalagem de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. O produto não pode conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Vitarella.					
32	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	4020.0	PCT	5,51	22.150,20
Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor (Chocolate), embalagem de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. O produto não pode conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Vitarella.					
33	SAL REFINADO	450.0	KG	0,99	445,50
Sal, refinado, iodado, embalagem de 1kg, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, resistente e adequada, contendo prazo de validade, marca do fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
34	SALSA FOLHA	150.0	PCT	2,95	442,50
35	VINAGRE ÁLCOOL	1100.0	GRR	1,95	2.145,00
Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade, rotulagem adequada com as informações do produto e ingredientes. Não pode conter glutamato monossódico ou sais monossódicos. Conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
36	ABÓBORA CABOCLO	3400.0	KG	5,19	17.646,00
Abóbora, Caboclo, maduro, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
37	ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA	3475.0	KG	4,89	16.992,75
Abóbora, de leite ou cabotiá, maduro, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
38	ACEROLA	1020.0	KG	8,40	8.568,00
Acerola, in Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
39	ABACAXI PÉROLA	2026.0	KG	9,43	19.105,18
Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,5 kg. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
40	ALFACE LISA	1160.0	KG	25,17	29.197,20
Alface, tipo lisa, fresca, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser acondicionada em embalagem transparente atóxica. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
41	ALHO	1350.0	KG	34,45	46.507,50
Alho, de primeira qualidade, bulbo in natura, bulbilhos graúdos, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente e atóxica. O alimento deverá atender a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
42	BANANA PACOVAN OU PRATA	3376.0	KG	4,48	15.124,48
Banana, tipo pacovan ou prata, de primeira qualidade, in natura, em pencas, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, conforme solicitado nos cronogramas de entregas. O produto deverá ser apresentado sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas. Cor, sabor e					

cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).

43	BATATA INGLESA	5200.0	KG	9,11	47.372,00
Batata inglesa, de primeira qualidade, lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
44	BATATA DOCE	4500.0	KG	5,05	22.725,00
Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e intacta, sem rama, fresca, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
45	BETERRABA	2100.0	KG	7,34	15.414,00
Beterraba, tamanho médio, produtos limpos, de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produtos são e limpos, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
46	CEBOLA BRANCA	4500.0	KG	7,86	35.370,00
Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, tamanho médio, opaca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte, isentas de sujidades. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
47	CENOURA	4631.0	KG	9,66	44.735,46
Cenoura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Cor, sabor e cheiro característicos do alimento.					
48	CEBOLINHA FOLHAS	150.0	KG	24,90	3.735,00
Cebolinha, folhas integras, in natura, frescas, coloração verde, fresca, uniforme, bem desenvolvidas, sabor, cheiro e aspectos característicos do alimento, transportadas em sacos plásticos de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem sinais de apodrecimento e traços de descoloração, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).					
49	CHUCHU VERDE	2026.0	KG	5,28	10.697,28
Chuchu, in natura, de primeira qualidade, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou brotos, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
50	COENTRO	750.0	KG	25,35	19.012,50
Coentro, folhas integras, in natura, frescas, coloração verde, fresca, uniforme, bem desenvolvidas, sabor, cheiro e aspectos característicos do alimento, transportadas em sacos plásticos de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem sinais de apodrecimento e traços de descoloração, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Acondicionada em embalagem transparente atóxica, dividido em moi.					
51	COUVE MANTEIGA	500.0	KG	30,20	15.100,00
Couve manteiga, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Acondicionada em embalagem transparente atóxica.					
52	GOIABA VERMELHA	4000.0	KG	4,94	19.760,00
Goiaba, de primeira qualidade, in natura, graúda, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, com polpa firme e intacta, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
53	LARANJA PÊRA	3500.0	KG	4,32	15.120,00
Laranja, tipo pêra, in natura, primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, frescas, íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. Polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitos, fertilizantes e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
54	LIMÃO TAITI	650.0	KG	7,21	4.686,50
Limão, tipo taiti, in natura, primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, frescas, íntegras, sem traços de descoloração ou manchas. Polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitos, fertilizantes e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
55	MANDIOCA/AIPIM	4862.0	KG	6,15	29.901,30

Mandioca, de primeira qualidade, com casca, tamanho uniforme, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).

56	MELANCIA VERMELHA	7855.0	KG	2,66	20.894,30
Melancia, redonda, bem desenvolvida, de primeira qualidade, in natura, tamanhos uniformes (médio a grande), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, com polpa firme e intacta, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
57	MANGA ESPADA/PALMER	4373.0	KG	5,13	22.433,49
Manga, tipo espada ou palmer, de primeira qualidade, in natura, graúda, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, polpa firme e intacta, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
58	MAMÃO FORMOSA	6075.0	KG	3,01	18.285,75
Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, com polpa firme e intacta, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
59	MELÃO AMARELO JAPONÊS	4760.0	KG	3,89	18.516,40
Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, in natura, tamanhos uniformes (médio a grande) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, com polpa firme e intacta, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
60	MAÇA RED/MAÇA ARGENTINA	900.0	KG	14,12	12.708,00
Maça, tipo nacional, de primeira qualidade, in natura, graúda, casca íntegra, sem manchas, sem rupturas e pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
61	POLPA DE FRUTA GOIABA	5500.0	KG	10,09	55.495,00
Polpa de fruta, sabor goiaba, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. A embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no MAPA e Alvará Sanitário.					
62	POLPA DE FRUTA ACEROLA	5500.0	KG	10,05	55.275,00
Polpa de fruta, sabor acerola, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. A embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Alvará Sanitário.					
63	POLPA DE FRUTA MANGA	5500.0	KG	9,82	54.010,00
Polpa de fruta, sabor manga, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. A embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Alvará Sanitário.					
64	POLPA DE FRUTA CAJÁ	5500.0	KG	10,56	58.080,00
Polpa de fruta, sabor cajá, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. A embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Alvará Sanitário.					
65	POLPA DE FRUTA CAJU	5500.0	KG	10,46	57.530,00
Polpa de fruta, sabor caju, congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas, por meio de processos tecnológicos adequados. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação. A embalagem deverá atender às normas de rotulagem, específicas no respectivo regulamento técnico, constando o nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, marca do fabricante, n.º de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Alvará Sanitário.					
66	PIMENTÃO VERDE	800.0	KG	9,01	7.208,00
Pimentão, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
67	PIMENTA DE CHEIRO	500.0	KG	14,47	7.235,00



Pimenta de cheiro, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).

68	TOMATE ITALIANO	6500.0	KG	9,23	59.995,00
Tomate, in natura, fresco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
69	BEBIDA LÁCTEA MORANGO	6630.0	LT	5,63	37.326,90
Bebida láctea, sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1 litro. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), seguindo as portarias e normativos do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Apresentar amostra na licitação.					
70	PÃO TIO CACHORRO QUENTE	3450.0	UND	0,67	2.311,50
Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes: composto apenas de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. O pão não deverá conter conservantes ou aditivos, leite, açúcar, gordura trans industrializada e margarina. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, etiqueta de identificação, peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após a produção.					
71	PÃO INTEGRAL	800.0	PCT	12,58	10.064,00
Pão integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem açúcar e sem ovos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Qualidade igual ou superior a marca Visconti.					
72	PÃO TIPO SEDA	2230.0	PCT	0,65	1.449,50
Tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes apenas com adição de sal, composto apenas de farinha de trigo, água e fermento químico, sem conservantes ou aditivos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.					
Apresentar amostra na licitação.					
73	PÃO TIPO CARTEIRA	2230.0	UND	0,64	1.427,20
Pão, tipo carteira, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes: composto apenas de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. O pão não deverá conter conservantes ou aditivos, leite, açúcar, gordura trans industrializada e margarina. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, etiqueta de identificação, peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após a produção.					
74	OVOS DE GALINHA	5502.0	BDJ	26,03	143.217,06
Ovos de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qualidade, com boa aparência, sem manchas, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas, apresentando a casca íntegra, sem rachaduras, áspera, fosca, com cor, cheiro e aspectos característicos do alimento. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF).					
75	FILÉ DE FRANGO PEITO	10700.0	KG	18,59	198.913,00
Filé de frango, sem osso, embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), seguindo as portarias e normativos do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/1999.					
76	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	5382.0	KG	29,69	159.791,58
Carne bovina, moída, tipo acém, congelada, com no máximo 5% de gordura, embalagem de 1kg, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. Não é permitida a obtenção de carne moída a partir de moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de processos de separação mecânica dos ossos, nem deverá conter adição de qualquer ingrediente. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), seguindo as portarias e normativos do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/1999. Apresentar amostra na licitação.					
77	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO	5250.0	KG	32,93	172.882,50



Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de gordura, embalagem de 1kg a 2kg, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), seguindo as portarias e normativos do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/1999. Apresentar amostra na licitação.					
78	CARNE BOVINA COSTELA COM OSSO	1405.0	KG	26,49	37.218,45
Costela, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
79	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	3250.0	KG	35,50	115.375,00
Carne bovina, tipo coxão mole, patinho ou alcatra ou acém, congelada, com no máximo 5% de gordura, embalagem de 1kg a 2kg, acondicionado em embalagem adequada, transparente e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega, e rotulagem adequada. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Selo Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo de Inspeção Federal (SIF), seguindo as portarias e normativos do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/1996 e n.º 145 de 22/04/1998, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/1999. Apresentar amostra na licitação.					
80	SARDINHA EM ÓLEO	5382.0	UND	5,86	31.538,52
Contendo os ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Em embalagem de 125 gramas. Validade de 4 anos. Qualidade igual ou superior a marca Gomes.					
81	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL	350.0	KG	8,39	2.936,50
Arroz parboilizado integral, tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, 100% natural. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Camil.					
82	ADOÇANTE STÉVIA	20.0	UND	7,29	145,80
Adoçante, 100% stévia ou sucralose, contendo apenas edulcorantes de steviosídeo, zero calorias por gota. Unidade de 25 ml. Embalagem contendo peso líquido, ingredientes, data de fabricação e validade, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA. Qualidade igual ou superior à marca Linea.					
83	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL	1250.0	PCT	7,25	9.062,50
Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, embalagem de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. O primeiro ingrediente deverá ser farinha de trigo integral, não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, conforme a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Vitarella.					
84	BISCOITO DOCE MAIZENA/MARIA SEM LACTOSE	1050.0	PCT	7,18	7.539,00
Biscoito doce sem lactose, tipo maizena, embalagem dupla de 350g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem recheio, sem quebrados. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante. Não poderá conter gordura trans industrializada, glutamato monossódico ou sais sódicos nos ingredientes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega conforme a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).					
85	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	280.0	PCT	6,95	1.946,00
Biscoito de arroz integral, sem glúten, sem gordura trans, indicado para pessoas com necessidades alimentares especiais. Nos ingredientes só poderá conter: arroz integral e sal. O produto deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 150g. Prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marca de qualidade igual ou superior à Camil.					
86	BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL	120.0	PCT	7,76	931,20
Bebida de arroz em pó, embalagem de 300 gramas. Sabor natural, a base de arroz, fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina A), colecalciferol (vitamina D), antiemético. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
87	EXTRATO DE SOJA	180.0	PCT	25,56	4.600,80
Extrato de soja, embalagem 250 gramas. Sabor natural, a base de soja não transgênica, sem lactose, sem glúten, enriquecidos com Ca e vitaminas. Com reduzido teor de gorduras. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.					
88	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO	95.0	UND	2,96	281,20
(embalagem primária: garrafa de polietileno 170g) Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e/ou leite pasteurizado desnatado, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, cálcio (fosfato tricálcico), farelo de aveia, vitaminas, agente de firmeza citrato de cálcio, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim, edulcorantes ciclamato de sódio e sucralose, conservador sorbato de potássio, estabilizantes goma xantana e goma gelana e espessante					

goma guar), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. Amostra p/ análise.

89	IOGURTE ZERO LACTOSE	450.0	LT	3,33	1.498,50
Iogurte zero lactose, a base de leite pasteurizado desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de morango, amido modificado, gelatina, mix de edulcorantes e enzima lactase. Com consistência cremosa, conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem de 170 gramas; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. Apresentar amostra na licitação.					
90	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	980.0	PCT	26,93	26.391,40
O produto deverá ter como ingredientes básicos a enzima lactase para dietas com restrição de lactose. Composição: Leite em pó, integral, fosfato tricálcico, soro do leite, enzima lactase, vitaminas A, C, D e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata ou sachê) contendo 300 g e prazo de validade, com a validade mínima de 6 meses após a fabricação.					
91	LEITE DE VACA EM PÓ DESNATADO	120.0	PCT	23,25	2.790,00
Carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata - sachê) contendo 280 g e prazo de validade.					
92	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL	80.0	PCT	22,43	1.794,40
Do tipo Suprasoy, embalagem aluminizada de 300g. A base da proteína isolada de soja, contendo óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
93	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	1020.0	PCT	7,25	7.395,00
Macarrão integral, tipo espaguete, a base de ovos e farinha integral. Embalados em pacotes de 400g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Qualidade igual ou superior à marca Urbano.					
94	MACARRÃO DE ARROZ PENNE	90.0	PCT	7,06	635,40
Macarrão de arroz, sem ovos e sem glúten, a base de farinha de arroz, tipo espaguete. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de 400g, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Urbano.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.316.272,73 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 1258 - Centro, Pau dos Ferros - RN, 59900-000 - sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Pau dos Ferros/RN.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2024


MAÍRA-LOUISE FERNANDES ALVES
RESPONSÁVEL